



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CORRIGENDA 05/2026

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente a Ata de Registro de Preço constante no processo nº 274/2026, em favor da empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, publicada no Diário Oficial da Edição nº 3690, datado de 29 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para os meses de fevereiro a dezembro de 2026, no valor R\$ 448.443,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

LEIA-SE:

Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para 102 dias letivos, no valor R\$ R\$ 224.221,50 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

São José do Vale do Rio Preto, em 05 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749
Dados: 2026.02.05 13:04:39 -03'00'

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **FELIPI DE ANDRADE EDUARDO**, matrícula 4168, Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 17/05/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

PORTARIA Nº 64 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo eletrônico nº 1576/2026,

RESOLVE

Designar a servidora **SANDRA REGINA PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 5560, para exercer a Função Gratificada de Membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - FG-2, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Errata****CORRIGENDA 05/2026**

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente a Ata de Registro de Preço constante no processo nº 274/2026, em favor da empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, publicada no Diário Oficial da Edição nº 3690, datado de 29 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para os meses de fevereiro a dezembro de 2026, no valor R\$ 448.443,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

LEIA-SE:

Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para 102 dias letivos, no valor R\$ R\$ 224.221,50 (duzentos e vinte e

quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

São José do Vale do Rio Preto, em 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

Inexigibilidade**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO N.º 224/2026****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 029/2026**

Ref. A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, solicita aquisição de cartões e créditos destinados a atender os alunos inscritos no PETU.

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do feito protocolado sob o nº 224/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de cartões e créditos para atender alunos inscritos no PETU para o ano letivo de 2026. A aquisição será realizada junto à empresa MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.929.012/0001-12, com sede à Rua da Assembleia, nº 10, 39º andar - parte, Centro, CEP 20.011-901, Rio de Janeiro/RJ. O valor estimado da contratação é de R\$ 431.595,00 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais), anuais.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N.º 224/2026****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 029/2026**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 224/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, datada de 29 de janeiro de 2026, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, emitido em 02 de fevereiro de 2026, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a celebração de contrato de inexigibilidade com a empresa MAIS MOBI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.929.012/0001-12, pelo valor total anual de R\$ 431.595,00 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais) anuais, destinado à aquisição de cartões e créditos para atender alunos inscritos no PETU para o ano letivo de 2026.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

**Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 016/2025****PROCESSO Nº 16435/2025**

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 34.464,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 16435/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5.0 G/100 ML (BLAUSIGEL) AMPOLA	UN	16	R\$2.154,00	R\$34.464,00

A referida dispensa será com a empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.910.022/0001-70, com sede a R Araruama, S/N, Quadra 40, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, GO, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 34.464,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 13/01/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/01/2026.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a **UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 013/2026**PROCESSO Nº 360/2026**

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a solicitação da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, no valor total estimado de R\$ 53.410,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais).

A Secretaria de Segurança e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 360/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato de prestação de serviços de Segurança e Vigilância Privada Desarmada, destinados a atender os eventos oficiais, culturais, esportivos, religiosos e

institucionais promovidos ou apoiados pelo município de São José do Vale do Rio Preto - RJ, com a quantidade de 218 (duzentos e dezoito) seguranças, no valor unitário de R\$: 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), com valor total estimado de R\$ 53.410,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais) no intuito de cumprir o calendário de eventos Municipais. A referida dispensa será com a empresa **CLANF SEGURANÇA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 60.973.176/0001-51, com sede a TV Quintanilha, 95, CASA 01, Centro, Praça da Bandeira, Araruama/RJ - CEP 28.979-596.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, §3º, da Lei 11.107/05, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradora em cota de 20/01/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 04/02/2026.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CLANF SEGURANÇA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 60.973.176/0001-51, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, §3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c art. 13, § 1º, II da Lei 11.107/05.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, §3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c art. 13, § 1º, II da Lei 11.107/05. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 014/2026**PROCESSO Nº 351/2026**

Ref. Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação, incluindo montagem e desmontagem da estrutura para atender o espaço onde será realizado o evento "Carnaval 2026", para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, e duzentos reais).

A Secretária Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob o n.º 2703/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contratação de empresa especializada em ornamentação específica, montagem e desmontagem da estrutura para atender o espaço onde será realizado o evento "Carnaval 2026", para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, conforme especificado no termo de referência. A referida dispensa será com a empresa 54.670.850 LEDA GONZAGA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 54.670.850/0001-26, com sede na Est. Silveira da Motta, n.º 12854, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto -



RJ, CEP 25780-000, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, e duzentos reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 22/01/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 04/02/2026.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa 54.670.850 LEDA GONZAGA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 54.670.850/0001-26, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 015/2025

PROCESSO Nº 14880/2025

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 14880/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AIPRI 15 MG (REFERÊNCIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	CP	720	R\$ 11,80	R\$ 8.496,00

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-390, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 09/01/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 04/02/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a **SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,

pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal